



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EDIÇÃO EXTRA

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 762

ANO 05

Segunda-feira, 01 de janeiro de 2018

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em funções de confiança e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PARAÍBA, nos usos das atribuições previstas no art. 56, V, da Lei Orgânica do Município e demais Legislações Municipais pertinentes:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados todos os ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança, de Símbolos CCM-III, CCM-IV, CCM-V, CCM-VI e CCM-VII, bem como ficam rescindidos, desde o dia 31/12/2017, todos os contratos de pessoal por excepcional interesse público no âmbito de todas as Secretarias Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita, 01 de janeiro de 2018

Emerson Fernandes A. Prefeito
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº. 02, DE 01 DE JANEIRO DE 2018.

Determina o retorno, aos seus cargos e às Secretarias de origem, de todos os servidores públicos municipais cedidos ou a disposição e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, nos usos das atribuições previstas no art. 56, V, da Lei Orgânica do Município e demais Legislações Municipais pertinentes:

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o retorno, aos seus cargos e às Secretarias de origem, de todos os servidores públicos municipais cedidos ou postos a disposição de:

I– órgão ou entidade dos Três Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, da

Administração Indireta, Autárquica e Fundacional; e dos Sindicatos.

Art. 2º. Os servidores alcançados pela determinação constante do Art. 1º deste Decreto devem se apresentar à Secretaria de Administração e Gestão, em até no máximo 05 (cinco) dias a partir da publicação deste Decreto, sob pena de anotação de falta ao serviço e instauração de processo disciplinar para apuração da falta funcional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita, 01 de janeiro de 2018.

Emerson Fernandes Alvino Panta
Prefeito

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

Luciano Alvino da Costa.

Secretário

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba - 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br